



1º ADENDO AO EDITAL DO Concorrência Presencial nº 002/2024

REFERÊNCIA: Processo Licitatório. nº 028/2024 – Concorrência Presencial nº 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias públicas com tratamento superficial Duplo, com Emulsão Asfáltica RR-C2, com área total de 6.687,0 m², na Rua Vila Dona Ana Marques dos Santos em Morro da Garça/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 950216/2023/MCIDADES/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, procedeu a seguinte alteração no edital – subitens 8.6.1.3.4 e 8.6.1.4, ou seja:

Onde se lê:

“8.6.1.3.4. Quanto à capacitação o técnico-profissional:

8.6.1.3.4.1. *A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ao) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:*

8.6.1.3.4.1.1. Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso) m2 11.291,40 1,88 BDI 1 26.421,88 2,34 RA

8.6.1.3.4.1.2. Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso) m2 11.291,40 3,55 BDI 1 49.795,07 4,41 RA

8.6.1.3.4.1.3. Tratamento superficial duplo com banho diluído e fornecimento do material betuminoso.

8.6.1.3.4.1.4. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016.

8.6.1.3.4.2. *A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:*

8.6.1.3.4.3. *Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.*

8.6.1.3.4.4. *Deverá(ão) apresentar também a(s) Declaração(ões) do(s) Responsável(eis) técnico(s) a ser(em) preenchida(s) pelas licitantes.*

8.6.1.3.4.5. *Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.*



8.6.1.3.4.6. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

8.6.1.4. Quanto à capacitação técnico - operacional:

8.6.1.4.1. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

8.6.1.4.1.1. Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso) 2.000m²

8.6.1.4.1.2. Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso) 2.000 m²

8.6.1.4.1.3. Tratamento superficial duplo com banho diluído e fornecimento do material betuminoso 2.000m²”

Leia-se:

“8.6.1.3.4. Quanto à capacitação o técnico-profissional:

8.6.1.3.4.1. A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ao) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.6.1.3.4.2. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

8.6.1.3.4.3. Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.

8.6.1.3.4.4. Deverá(ão) apresentar também a(s) Declaração(ões) do(s) Responsável(eis) técnico(s) a ser(em) preenchida(s) pelas licitantes.

8.6.1.3.4.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

8.6.1.3.4.6. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.



8.6.1.4. Quanto à capacitação técnico - operacional:

8.6.1.4.1. *Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital”.*

Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

Justifica-se que ficou mantida a mesma data da entrega e abertura dos envelopes tendo em vista que a alteração não irá alterar o valor da proposta a ser formulada pelos licitantes.

PUBLIQUE-SE.

Morro da Garça/MG, 04 de junho de 2024.

Claudio Amadeu da Silva
Agente de Contratação